



Decreto N° 124 - de 19 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 217.767,37 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 217.767,37 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.02.00.20.122.0026.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	- - - -	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	- - - -	R\$	3.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0025.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - -	R\$	14.559,04
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	14.559,04
Total da Unidade 05	- - - -	R\$	14.559,04
Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE			
2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - -	R\$	5.208,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	5.208,33
Total da Unidade 06	- - - -	R\$	5.208,33
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 08	- - - -	R\$	15.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - -	R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	180.000,00
Total da Unidade 09	- - - -	R\$	180.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	217.767,37
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$	217.767,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - -	R\$	0,00
---------------------	---------	-----	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Agosto de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70